

# CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

-----Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

**FERNANDO DE CARVALHO RUAS**, Presidente **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **VÍTOR MIGUEL SIMÕES DE PINHO OLIVEIRA**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO** Vereadores. -----

**ABERTURA** – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**SUBSTITUIÇÃO** – Os Senhores Vereadores João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo e José Manuel Ferreira Chaves, solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituídos pelos Senhores Vereadores Fernanda Maria Oliveira Soares Gilvaia e Vítor Miguel Simões de Pinho Oliveira.-----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

### 01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Vítor Oliveira-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que ainda na reunião passada, falaram sobre o legado do Dr.º Almeida Henriques, sobre a importância da obra que deixou em Viseu, quer haja quem goste ou não, e a propósito de uma entrevista do Dr.º Fernando Ruas a um programa de debate político do Jornal do Centro, onde o fez lembrar de uma frase de Churchill que dizia que, "ali daquele lado sentam-se os nossos adversários, os nossos inimigos sentam-se aqui, do nosso lado da bancada", pois o Senhor Presidente consegue ser um crítico explícito, acutilante e mordaz do legado, da obra do Dr.º Almeida Henriques. Arriscou-se mesmo a dizer que o Dr.º Fernando Ruas, consegue ser uma espécie de “inspiração” para os vereadores de oposição ao ver a acutilância com que o mesmo critica a obra do antecessor, apesar de ter transitado para a equipa

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

atual, elementos da equipa anterior, que decisões tomaram no passado, tendo agora o seu líder a revertê-las. No âmbito da cultura, preocupou-o uma frase que foi dita, porque falou de uma “torneira aberta de 15 milhões euros”, uma autorização de despesas dos furinhos do saco de água de 15 milhões de euros, questionando quem foi o responsável pela mesma e em que horizonte temporal essa despesa ocorreu, visto que, daqui a pouco tempo irão submeter a aprovação, o endividamento dos viseenses em 5 milhões de euros e é importante que Viseu saiba o que é que o executivo, do mesmo partido, do PSD, há uns anos atrás deixou essa despesa, face às declarações que o Senhor Presidente fez nesse programa. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia -----  
 -----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que após o início do ano letivo, vão entrar em funcionamento as AEC’s em algumas escolas do concelho, após a aprovação do protocolo com a Associação Tempos Brilhantes, gostaria de ver algumas situações esclarecidas. Deste modo, questiona se as AEC’s a serem dinamizadas são as mesmas em todos os Agrupamentos ou variam de acordo com o projeto educativo, se está garantido o funcionamento em todas as escolas dos Agrupamentos com o professor ou técnico da área já acionado, quais os critérios usados para a seleção desses técnicos e que critérios foram definidos para avaliação dos serviços prestados por esta associação, sendo os técnicos recrutados trabalhadores independentes, qual o valor por hora, se há ajuda de custos para deslocação até às escolas mais afastadas do centro do concelho e, caso haja lugar ao pagamento de IVA por parte do técnico, se é a instituição que assume o valor ou o próprio. Referiu ainda que, o processo AEC não foi pensado, nem atempadamente programado, que este novo modelo AEC não garante tempos pedagogicamente ricos, complementado com a aquisição de competências básicas e também não protege os técnicos recrutados, estando a câmara municipal a promover a precariedade desses técnicos. Lamentando que, mais uma vez a câmara tenha escolhido como entidade promotora, uma instituição fora do concelho, ao invés de ter optado por instituições locais, deixando assim o processo de organização. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa -----  
 -----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que, devem todos os dias ser apoiadas as atividades económicas, não só para a criação de novas empresas, mas também para ajudar aquelas que já cá estão. Mais referiu que, as empresas geram receitas, criam riqueza, para os empresários, trabalhadores, fornecedores, sendo que, neste processo tudo aparece, o investimento, o emprego, o comércio, a escola, assim se fazendo e desenvolvendo o concelho. Referiu ainda que, um dos principais desígnios de um município é fomentar estas atividades, não parecendo ser uma prioridade deste município, pois está a enviar cartas a obrigar as entidades e as empresas num curto prazo a encerrar os seus acessos, a bloquear os seus negócios ou de montar a sua esplanada no espaço destinado à sua atividade, não parecendo ser esta a melhor maneira e que, este tipo de abordagem e procedimento não motiva e não dá amparo a quem teve que, com muito esforço, de ultrapassar as dificuldades criadas pela pandemia. Por fim, referiu que, o município para além de fomentar e ajudar tem uma função de legislar, fiscalizar e criar regras, mas que, no mínimo antes de comunicar as decisões de uma forma seca, criando provavelmente desânimo, deveria previamente contactar os empresários ou os seus responsáveis, para uma reunião conjunta, com o objetivo de se alcançar a melhor solução legal, ajudando para desenvolver e não bloqueando. Prosseguiu referindo que, na última reunião questionou o Senhor Presidente, sobre a decisão relativa à manifestação de interesse do projeto dos Bairros Comerciais Digitais no âmbito do PRR, não tendo obtido resposta, tendo novamente questionado sobre a decisão referente à candidatura do consórcio liderado pelo município de Viseu.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que, relativamente à transferência de competências no âmbito da Ação Social, matéria que foi aqui amplamente debatida entre todos e que sabem que afinal só serão aceites em janeiro de 2023, momento em que será obrigatório a aceitação destas competências. Estando a dois meses da aceitação destas competências e não havendo para já nada contrário relativamente a isto, questiona se já foi pensado, o que se irá fazer relativamente às equipas que têm protocolos de Rendimento Social de Inserção (RSI). -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata -----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para realçar que mais uma vez, o programa de apoios do Eixo Cultura, continua a dar frutos e que durante estes 15 dias tiveram a oportunidade de ver o “Festival Techno” 1ª Edição, que teve a particularidade de ser um festival de arte contemporânea, tanto no teatro como na música, mas em contexto comunitário, o que para o executivo é importante, pois prova que a arte para a comunidade e sobretudo para declinar as comunidades, que normalmente são excluídas das atividades artísticas, pode ser transformador. Referiu ainda que tiveram este ano a Edição dos Shortcutz, que é já uma referência do panorama do Viséu Cultura e do cinema, no território. Deu ainda uma última nota, referente à vitalidade do CLDS 4, que nestes 15 dias promoveram dois encontros sobre os direitos e cidadania e juntaram a estes eventos, o Dia Municipal da Igualdade, que veio colocar em perspetiva, juntamente com o Plano Municipal para a Igualdade, como é que poderão promover a igualdade eficaz, não só a igualdade de género, mas sobretudo as que implicam a atuação, com a diferença para que a justiça passe a ser promovida e que também realizaram o CLAS, órgão importante para definir a política da ação social no território.-----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia -----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para dar nota de que, independentemente da ideologia política ou da crença de cada um, parece-lhe que esta câmara deve defender os viseenses e que não é isso que tem visto por parte dos vereadores do Partido Socialista, parece-lhe que vestem uma capa partidária de um Governo que tem uma maioria absoluta, considerando lamentável que se contentem com uma mão cheia de nada, que vêm coisas que mais ninguém consegue ver, referindo-se à proposta de Orçamento do Estado para 2023. Lamentou ainda que, que numa mão cheia de nada, onde se verifica que não é descrito o investimento que Viséu merece e que o Interior tanto precisa, parecendo-lhe que os senhores vereadores estão aqui para defender o partido político, o Governo, vêm coisas que não existem efetivamente e isso preocupa-os, porque como eleitos deveriam defender os viseenses. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida -----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para destacar alguns eventos que decorreram ao longo da semana, nomeadamente, o III Encontro Nacional de Internos de Anestesiologia, que decorreu em Viséu, referindo que este evento na sua 3ª edição, ocorreu pela primeira vez fora de Lisboa e Porto. Deu ainda nota da inauguração de mais uma superfície comercial, onde esteve presente com o Senhor Presidente, mencionando que esta superfície criou 65 novos postos de trabalho, tudo com contratos sem termo e que irá doar diariamente bens de primeira necessidade para a Associação Viseenses de Santa Teresinha, uma instituição de solidariedade social local, do qual a Mercadona assinou um protocolo de colaboração. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro -----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir algo que já foi destacado na última reunião de que 16 escolas obtiveram a Bandeira Verde e que, este ano 2022/2023, no âmbito do Programa Eco-Escolas, passam a ser 19 as escolas, em termos da educação para a sustentabilidade, estando as escolas a aderir cada vez mais a este programa, com o apoio do município. Destacou

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ainda a realização de uma prova de trail, no passado fim de semana, descentralizada, numa zona com paisagens magníficas, em Calde e Côta, com o envolvimento dos presidentes de Junta de Freguesia e das gentes daqueles territórios, com o clube naturalmente em coorganização com o Município. Referiu que para além, desta característica de descentralização, é uma prova com objetivos ambientais bastante interessantes, nomeadamente, o zero papel, o zero plástico e a fruta 0 Kms, o que quer dizer que é adquirida aos produtores locais. Relativamente à Educação referiu que, o que se pode ler na lei é que as AEC são “de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico”, portanto referir que só para consolidar ou não consolidar, se disserem que estão a desenvolver uma metodologia do projeto, que é bem referenciada por vários investigadores e na recuperação das competências, poderá não ser atacada, como uma situação negativa. Quanto à avaliação disto, também na legislação é referido que a avaliação das atividades de apoio à família, desta componente de ensino extracurricular, cabe ao conselho pedagógico, de cada Agrupamento de Escolas, mesmo o que foi passado pelos senhores vereadores para a comunicação social, de que as CAF eram para o 2º Ciclo, está incorreto, este tipo de situações, devem querer alargar o público das CAF, mas é desinformar ou desconhecimento. Sobre o que o questionou, mencionou que tinha mais aspetos a referir, mas que também gostaria que verificassem, o número de professores que estão em falta, no país inteiro e o número de alunos que ainda estão sem professor, em algumas turmas.-----

### Intervenção do Senhor Presidente

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que pela primeira vez percebeu que havia um papel diferente do que é um vereador, um vereador na sua opinião, mesmo sendo da oposição é um eleito que faz propostas, os senhores vereadores, fazem apenas perguntas e comentários e que agora têm um especialista, que também havia isso nos clubes, que tinham normalmente um suplente, que era o homem das “traulitadas”, entrava de vez enquanto, para dar caneladas e que o PS agora arranjou um, que é o senhor vereador Vítor Oliveira, mas que acerta muito ao lado, lançando novamente o desafio, de que, se quer fazer algo em concreto, que faça um elogio público em proposta, ao seu antecessor e irá ver como é que o executivo vota ou então, em outro areópago, efetue uma proposta de elogio a um antecessor do PS para ver o resultado da votação. Mencionou ainda que não deu nenhuma entrevista, foi convidado para um programa, onde participou sem nenhum problema e que, quando o senhor vereador quiser fazer esse tipo de comparações, não custa nada, trás aqui essa proposta escrita, propõe à câmara e verá a votação, aconselhando-o para ler também, António Aleixo que diz, “vós, que no vosso império prometeis um mundo novo, cuidado que pode o povo querer um novo mundo a sério”. Relativamente à senhora vereadora Fernanda Oliveira, referiu que o senhor vereador Pedro Ribeiro já lhe deu a resposta, mas que estão também à espera de propostas, que separem aquilo que é o conteúdo funcional da Administração Local e da Administração Central, que quando pede responsabilidade, das responsabilidades da Administração Central ou está a fazer um exercício que se compreende mal ou então está a tentar atirar ao alvo errado. Deverá começar por questionar a Administração Central, com a qual tem familiaridade ideológica, constatando que, muitas das respostas que lhe estão a dar, é por falta de respostas que a Administração Central, havia de dar e não dá. Quanto ao senhor vereador Miguel Pipa, pediu para que não lhes desse lições, da forma como se devem relacionar com os empresários, se não tivesse outro tipo de resposta, teria aquela no último fim de semana, em que uma associação empresarial, seguramente a mais importante, os distinguiu com o prémio de mérito, está ali transcrita, qual é a relação do executivo com os empresários. Sobre a questão colocada pela senhora vereadora Marta Rodrigues, considerando-a importante, respondeu que, uma competência obrigatória imposta à câmara, que careça de assinatura de protocolo, desde que

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prejudique os interesses do concelho, que este Presidente da Câmara nunca assinará, que não recebe competência do Estado, que este se quer livrar, por lhe dar problemas, transferidas para a câmara, ainda por cima, sem a mochila financeira adequada. Referiu que os senhores vereadores sabem, que foi a câmara que deu resposta ao COVID, que gastaram de 4,3 milhões de euros, que o Tribunal de Contas veio demonstrar e que o Estado Central, não deu um tostão para isso, que não são os vereadores do PS que lhe vão dizer para receber as competências da Ação Social, mesmo que lhe dê cabo do orçamento da câmara, receberão essas competências, se forem transferidas com a mochila financeira adequada e se for negociada com a câmara, o Estado Central é uma face do poder, menos legítima do que o Estado Local, pois estes são todos eleitos. Porém, se for por Lei terão que a cumprir, agora ninguém o obriga a assinar e não assinará, e o Estado que tome conta dessas situações, tendo-se vindo a confirmar as dificuldades de quem recebeu competências e portanto, não embarcarão nisso. Mencionou que esta transferência de competências não é de agora, que foi Presidente da Associação Nacional de Municípios até 2013 e discutia-se o mesmo assunto e não receberam competência nenhuma, não receberam, em nome dos seus cidadãos, dando o exemplo da transferências de competências, no âmbito da saúde, impostas pelo Estado Central, o mesmo que é incapaz de abrir uma Unidade de Saúde Familiar, que está pronta, lhe foi dada e assinou um protocolo, afirmando que os senhores vereadores foram eleitos para defender os interesses do concelho, não da Administração Central. Constatou tudo o que a senhora vereadora Leonor Barata disse, referindo que, para quem estava à espera de um apagão na Cultura, enganaram-se redondamente, possivelmente serão familiares, daqueles indivíduos que preveem que daqui a dois anos vêm à varanda apelar às massas, referindo que eles nunca o fizeram, mas que havia alguns que vinham à varanda para dizer que eram cultos, o que prova que a cultura está em todos, mesmo aqueles que aparentemente querem patentear uma superioridade em relação à cultura, por vezes são autênticos analfabetos, contudo, há uma coisa que sabe, é que estão satisfeitos com o desenvolvimento cultural, deixando um reconhecimento à senhora vereadora, por cumprir exemplarmente aquilo que é a perspetiva de cultura deste executivo. Sobre a questão que o senhor Vice-Presidente trouxe, referiu que “daria pano para mangas”, que os senhores vereadores do PS, até se dão ao luxo de convidar em nome do partido, para inaugurações de investimento público, que foi a primeira vez que viu, na sede de um partido dizer que estão todos convidados para aquele investimento que é público, que isto é confundir o Estado com o Partido, mas para sorte de Viseu, os senhores vereadores ainda não estão na câmara, sabe que têm opiniões diferentes, mas sabem que as pessoas de fora que os vão apreciando, que ainda hoje saiu uma notícia num jornal, cujo título era o “*Elogio das Cidades*” fazendo referência de que Viseu seria um caso de estudo. Sem comboio por perto, soube constituir-se como centro de um mundo rural e freguesias bastante desenvolvidas e industrializadas. Viseu maximizou a proximidade do IP5 e, depois a A25, que permite lançadeiras logísticas para a Europa, o que demonstra que as pessoas de fora estão atentos ao desenvolvimento de Viseu, que bem podem esbracejar, mas que não têm nada a ver com isso, não têm aqui nenhuma responsabilidade. Mais referiu que, quando se trata de investimento público, estão sempre a alertar que vem aí muito investimento público, que nunca houve como agora, um investimento na Linha da Beira Alta, que atravessa Viseu, um investimento público desta dimensão, questionando os senhores vereadores se acham mesmo, que este investimento tem alguma coisa a ver com Viseu, referindo que o lançaram em 5 concelhos da mesma cor, mas que agora já há uma exceção, vêm dizer que o investimento para Viseu é o investimento da Beira Alta, questionando igualmente, que quando arranjam alternativa ao transporte, por estar fechada, quais foram os concelhos que beneficiaram disso, alertando-os para que tenham mais apego ao concelho e sugerindo-lhes que façam uma dicotomia temporal e vejam que investimentos foram feitos. Como havia dito a senhora vereadora

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Mara Almeida, estiveram na inauguração da Mercadona e acentuou algumas coisas que disse à comunicação social, como a criação direta da criação de 65 postos de trabalho, sem termo, a responsabilidade social da empresa e a preocupação energética, com a empresa a deixar dois postos de carregamento para carros elétricos, referindo que, o facto de querer apoiar uma instituição particular, que tem seguramente necessidades que o Estado Central deveria suportar, é também um motivo de regozijo. Quanto ao que o senhor vereador Pedro Ribeiro referiu que, também esteve presente no trail de Côta e Calde, na sua abertura e viram como é que uma aldeia afastada, ficou animada nesse dia, com um projeto bem estruturado, com uma colaboração de instituições locais, bem definido e como lá prometeu, realizações deste género são para continuar. Relativamente ao senhor vereador Vítor Oliveira, aconselhou-o ainda a ler ou ouvir novamente o que ele disse, para perceber que não disse que criou um buraco, os 15 milhões estão pagos, o que havia dito é que, iria acabar com a possibilidade de toda a gente poder despachar despesa e iria centralizar, não iria permitir, como aconteceu no passado, que alguém despacha-se de forma direta 15 milhões, não disse que havia nenhuma ilegalidade, porque não há, complementou, referindo que, o orçamento do município tem as mesmas torneiras para a receita e portanto, há que ter cuidado com as torneiras da despesa e se cada um tiver acesso à torneira, quem controla, não controla coisa nenhuma. -----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### -----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

1918 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 13-10-2022, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

#### -----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

1919 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----  
 -----1) “Reunião com Ministro da Infraestruturas” -----  
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, a reunião que teve em Lisboa no passado dia 14 de outubro com o senhor Ministro das Infraestruturas. -----  
 -----Na realidade é assim que vê a Política e as instituições. Com conversas frontais e francas entre as instituições. Foi assim que, na qualidade de Presidente da Comunidade Intermunicipal questionaram o senhor Ministro em relação a alguns investimentos para a Região. --  
 -----O resto, bem sabem, são jogos políticos que nada acrescentam à resolução dos problemas. -----  
 -----Corredor Ferroviário Aveiro – Viseu – Salamanca – O senhor Ministro diz que concorda com esta solução. No entanto diz também que não há dinheiro para a mesma. Confrontou-o com a promessa de ligação de todas as capitais de distrito. Sugerindo-lhe mesmo que se quer cumprir essa promessa, que avance rapidamente com a ligação Viseu – Linha da Beira Alta. O senhor Ministro ficou de analisar esta sugestão, que lhe pareceu bem. -----  
 -----IP3 – Apresentou a sugestão da Variante que já anteriormente aqui falou. O senhor Ministro percebeu que era uma solução tecnicamente sustentada e também ficou de a analisar. Percebeu também que era uma solução que em nada atrasa o projeto. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Variante EN229 e Ligação a Sátão – questionou o senhor Ministro do ponto de situação destas duas obras. Disse-lhe que a ligação Viseu Sátão avançará até ao final do ano. E, que a Variante até ao primeiro trimestre do próximo ano. -----

-----2) “40.º Aniversário da AIRV” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que esteve no 40.º aniversário da AIRV onde pode receber, em nome do Município o galardão de mérito. -----

-----Aproveitou para recordar que acompanharam o crescimento e evolução desta associação e que é com agrado que sentimos o pulsar positivo dos empresários da região. -----

-----Recordou os investimentos no Parque de Coimbrões no início da década de 1990 e a entrega da medalha de ouro da Cidade já no final da mesma década a esta associação. -----

-----Agradeceu o trabalho dos empresários na construção de um concelho e de uma região melhores. -----

-----3) “XII Encontro Anual SURDISOL” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que esteve, também, com agrado no XII Encontro Anual SURDISOL. -----

-----Uma instituição que apresenta trabalho feito na área da surdez e que é essencial para o apoio a jovens com dificuldades auditivas. -----

-----Apreciou com satisfação o reconhecimento das famílias do trabalho desenvolvido por esta associação, tendo realçado que a Associação subsiste com o apoio dos Sócios e do Município de Viseu. -----

-----4) “Visita Almirante Gouveia e Melo – CEMA” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que recebeu o Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Henrique Gouveia e Melo, que visitou Viseu ontem. -----

-----Sabem da ligação que tem a esta cidade, onde estudou durante um período da sua vida. -----

-----Puderam dialogar um pouco e visitar de seguida as instalações dos Viriatos 14. -----

-----5) “Congratular a prestação do jovem António Silva, que representou o Repesenses”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, a congratulação do jovem António Silva, oriundo do vizinho Concelho de Penalva do Castelo e que representou o Repesenses ainda na sua formação desportiva. -----

-----Na senda de vários profissionais de Futebol que saíram de Viseu e que deram cartas por esse mundo fora, como, Paulo Sousa, João Félix e mesmo Leal com uma carreira mais nacional, espera-se que este jovem oriundo da nossa região singre também. -----

-----Por isso, no devido tempo equacionarão o justo reconhecimento por esta prestação. -

-----6) “Notificações realizadas a edifícios públicos e entidades bancárias” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram realizadas já 37 notificações, tendo já recebido, poucas, mas algumas respostas. -----

-----Foi um trabalho de relevo da Direção Municipal de urbanismo na recolha e na identificação das mazelas dos edifícios e na notificação para a reabilitação das mesmas.-----

-----Esperando mesmo que este trabalho venha a contribuir de sobremaneira para um melhor ambiente urbano e para maior qualidade do edificado.-----

-----**APOIOS**-----

1920 - 01.03.01 - Isenções-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Associação Grão Vasco, relativas à utilização das Instalações Municipais, no mês de setembro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/99985. -----

-----Hóquei Clube de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de julho a setembro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/100663. -----

-----Clube de Futebol “Os Viriatos”, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de agosto a setembro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/100666. -----

-----Grupo Social de Recreio e Desporto de Torredeita, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de agosto a setembro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/100676. -----

-----Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de julho a setembro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/100684. -----

-----Judo Clube de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de julho a setembro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/100714. -----

-----Lusitano Futebol Clube, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de julho a setembro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/100731. -----

-----Corpo Nacional de Escutas - Região de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Multiusos, nos dias 15 e 16 de outubro de 2022, para a realização da iniciativa “Jota-Joti” no âmbito da Concentração Regional - EDOC/2022/89968.-----

### -----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU - ÁGUAS DE VISEU-----

1921 - 01.04.01 - Remodelação das Conduções de Água na EN16 em Prime ao Km 97+300 e 98+700-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº SMAS.S.2022/7905, de 20-10-2022, com a Distribuição n.º EDOC/2022/101596, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 11-10-2022, que aprovou a Revisão de Preços Provisória nº 1 da empreitada supra, no valor de 33.045,08 euros, acrescido de IVA, à empresa “Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1922 - 01.04.02 - Requalificação dos Reservatórios Existentes - Fase II-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº SMAS.S.2022/7904, de 20-10-2022, com a Distribuição n.º EDOC/2022/101592, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 17-10-2022, que aprovou a Revisão de Preços nº 1 da empreitada supra, no valor de 21.022,38 euros, acrescido de IVA, à empresa “Aplintina – Proteção e Revestimentos de Betão Lda.”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EIXO CULTURA – VISEU 2022/2025 - PROGRAMA DE APOIOS MUNICIPAIS-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1923 - 01.05.01 - Projeto “Concerto dos Cancioneiros: A Alma das Nossas Gentes” do Eixo 2 -----  
 -----Tendo em conta a documentação disponibilizada no EDOC/2022/92739, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da desistência da realização do projeto "Concerto dos Cancioneiros: A Alma das Nossas Gentes", com apoio financeiro de 15.000,00 euros e não financeiro, até 3.750,00 euros, no âmbito do Eixo 2 - Medida 1 Criação/Produção, bem como, da anulação do cabimento e compromisso inerente ao mesmo. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1924 - 01.05.02 - Proposta da Comissão de Avaliação -----  
 -----Tendo em conta a documentação disponibilizada no EDOC/2022/90117, e nos termos e com fundamento no n.º 1 do artigo 10.º das Normas do Programa Municipal “EIXO CULTURA – VISEU 2022/2025”, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar a Comissão de Avaliação de Propostas, no âmbito do Programa Municipal de Apoios para a Edição de 2023. -----  
 -----A comissão é presidida pela vereadora da Cultura, Leonor Barata e constituída pelos seguintes elementos: -----  
 -----Fátima Alçada; -----  
 -----Ricardo Baptista.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO-----

1925 - 01.06.01 - António Fernando Martins Marques – Freguesia de Repeses e São Salvador - Apoio no Âmbito da Saúde-----  
 -----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/94938, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a António Fernando Martins Marques, através da atribuição de uma comparticipação de 324,00 euros, para aquisição de óculos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1926 - 01.06.02 - Rosa Maria Loureiro Silva – Freguesia de Fragosela - Apoio no Âmbito da Saúde-----  
 -----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/95009, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Rosa Maria Loureiro Silva, através da atribuição de uma comparticipação de 150,00 euros, para aquisição de medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1927 - 01.06.03 - Maria Regina Machado da Costa e Lemos – Freguesia de Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde-----  
 -----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/95633, bem como dos demais documentos

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria Regina Machado da Costa e Lemos, através da atribuição de uma comparticipação de 372,50 euros, para aquisição de medicação e tratamento dentário, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----PROTOSCOLOS-----

1928 - 01.07.01 - Município de Viseu / Freguesia de São Pedro de France - Informática para Seniores 2023-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de São Pedro de France, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2022/96083). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1929 - 01.07.02 - Município de Viseu / Freguesia de Côta / Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Nogueira de Côta - Projeto Percursos Ativos 2022 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração com a Freguesia de Côta e a Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Nogueira de Côta, enquanto entidade organizadora do Projeto Percursos Ativos, define as competências e regime de comparticipação financeira com os Promotores com candidaturas aprovadas pelo Município de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2022/80132).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1930 - 01.07.03 - Município de Viseu / União das Freguesias de Barreiros e Cepões / Casa do Povo de Cepões – Atividade Sénior 2022 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 15ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o)

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a União das Freguesias de Barreiros e Cepões e a Casa do Povo de Cepões.-----  
-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/94713).-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1931 - 01.07.04 - Município de Viseu / Freguesia de Rio de Loba / Centro Social Paroquial de Rio de Loba - Atividade Sénior 2022 -----

-----Considerando: -----  
-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 15ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Rio de Loba e o Centro Social Paroquial de Rio de Loba.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/96720).-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1932 - 01.07.05 - Município de Viseu / Freguesia de Povolide / Centro Paroquial de Povolide - Atividade Sénior 2022 -----

-----Considerando: -----  
-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 15ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Povolide e o Centro Paroquial de Povolide.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/96787).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1933 - 01.07.06 - Município de Viseu / Associações Sem Fins Lucrativos – Ano Letivo 2021/2022 - Programa de Refeições 1º CEB - Procedimento de Despesa referente a Associações sem Fins Lucrativos que fornecem Refeições por protocolo – Associação Passos de Silgueiros / Centro Social da Paróquia de Torredeita-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2022/49712, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as Adendas aos Protocolos celebrados com Associação de Passos de Silgueiros e com o Centro Social da Paróquia de Torredeita, no âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do 1.º CEB, para o ano letivo de 2021/2022 (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidas).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1934 - 01.07.07 - Município de Viseu / Cáritas Diocesana de Viseu / H.A.R.C. – Henriquina, Associação Recreativa e Cultural - Projeto Viseu Inclui + - Adiantamento de verba-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/23756, deliberou aprovar o cabimento e compromisso dos montantes atribuídos às instituições parceiras, Cáritas Diocesana de Viseu e HARC - Henriquina, Associação Recreativa e Cultural, por adiantamento do valor de 74.848,26 euros, no âmbito do Projeto Viseu Inclui +, que resulta de uma candidatura ao Portugal 2020, referente aos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REGULAMENTO-----

1935 - 01.08.01 - Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Superior que Pertencam a Famílias Numerosas e Carenciadas-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/97212, tomou conhecimento da proposta de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Superior que Pertencam a Famílias Numerosas e Carenciadas (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de ratificação, em consonância com o disposto no artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

1936 - 01.09.01 - Município de Viseu / Federação Portuguesa de Natação-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/64390, a celebrar com a Federação Portuguesa de Natação, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 157.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1937 - 01.09.02 - Município de Viseu / Associação de Atletismo de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/76517, a celebrar com a Associação de Atletismo de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

1938 - 01.10.01 - Avenida Emídio Navarro, nº 27, Fração “G” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 371.SRU/2022, de 06-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/94249, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “G” que faz parte do Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro, nº 27, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Dinis Gomes Tavares. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1939 - 01.10.02 - Avenida Emídio Navarro, nº 27, Fração “F” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 372.SRU/2022, de 06-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/94258, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “F” que faz parte do Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro, nº 27, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Adelino Gomes Tavares. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1940 - 01.10.03 - Rua Serpa Pinto / Avenida Emídio Navarro n.º 232, Fração “J” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 370.SRU/2022, de 04-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/94268, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “J” que faz parte do Imóvel sito na Rua Serpa Pinto / Avenida Emídio Navarro n.º 232, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a António Lopes Furtado de Lemos Figueiredo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1941 - 01.10.04 - Avenida Emídio Navarro, nº 40, Fração “G” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 385.SRU/2022, de 12-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/97293, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “G” que faz parte do Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro, nº 40, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Zona de Proteção das Muralhas e Portas Antigas da Cidade, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Merciano da Cunha Oliveira. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1942 - 01.10.05 - Largo António José Pereira n.º 4, Fração “F” - Freguesia de Viseu -----  
-----Em face do proposto na informação n.º 386.SRU/2022, de 12-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/97306, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “F” que faz parte do Imóvel sito no Largo António José Pereira n.º 4, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu, na Zona Especial de Proteção ao Edifício do Antigo Seminário atual Museu Grão Vasco, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Sandra Paula Tomás Ribeiro Lopes. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1943 - 01.10.06 - Rua do Gonçalinho n.º 50 e 52 - Freguesia de Viseu -----  
-----Em face do proposto na informação n.º 373.SRU/2022, de 06-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/95030, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Gonçalinho n.º 50 e 52, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Alexandre da Mota Veiga Carvalho. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

1944 - 01.11.01 - Rua do Arvoredo n.º 3 -----  
-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/50354 em especial a informação n.º 374.SRU/2022, de 04-10-2022, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o cabimento e compromisso no valor de 3.720,16 euros, do apoio financeiro supra. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, POR LOTES, PARA O MUNICÍPIO DE VISEU E SMAS DE VISEU PARA O ANO DE 2023**-----

1945 - 01.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 12-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/87184, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o aditamento às respostas aos pedidos de esclarecimento apresentados, com subsequentemente disponibilização aos interessados, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 50º do CCP, bem como, a prorrogação do prazo para entrega das propostas até 22/10/2022. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE DIVERSAS INSTALAÇÕES POR LOTES**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1946 - 01.13.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 14-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/57954, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o despacho de caducidade á adjudicação do procedimento supra, adjudicado à empresa “Sois - Serviços Operacionais e Intervenção de Segurança, Lda.”, Lotes 1, 2 e 3, tendo por base a não entrega dos Documentos de Habilitação e Caução. -----

-----Mais deliberou, ratificar a nova adjudicação do lote 1, ao concorrente Visacção Sistemas de Segurança S.A, pelo valor de 312.020,72 euros, acrescido de IVA, do lote 2, ao concorrente Visacção Sistemas de Segurança S.A, pelo valor de 489.281,76 euros, acrescido de IVA e do lote 3, ao concorrente Visacção Sistemas de Segurança S.A., pelo valor de 596.156,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA E GÁS NATURAL PARA O ANO 2023**-----

1947 - 01.14.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 20-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/43852, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a não adjudicação do procedimento supra, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Mais deliberou, revogar a decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**CONTRATO DE SUBARRENDAMENTO MUNICIPIO DE VISEU / CUF - SERVIÇOS DE SAÚDE, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, ACE, AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS**-----

1948 - 01.15.01 - Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2022/83424, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Contrato de Subarrendamento entre o Município de Viseu e a CUF - Serviços de Saúde, Administrativos e Operacionais, ACE, Agrupamento Complementar de Empresas (que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), referente ao andar ou divisão com utilização independente: 0AE1, do edifício sito na Estrada da Circunvalação, Quinta do Pereiro, freguesia e concelho de Viseu, com vista a aí instalar um Contact Center para servir clientes do Grupo CUF, a equipar com cerca de 42 postos de atendimento, integrando, deste modo, o Centro de Incubação Tecnológica “VISSAIUM XXI” -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**REDUÇÃO DE TAXAS**-----

1949 - 01.16.01 - Associação Cultural Recreativa e Social de Teivas-----  
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2022/92512, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes às Licença Especial de Ruído e Divertimento Público, para a realização do cortejo das Cavalhadas de Teivas 2022.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1950 - 01.16.02 - Rita Patrícia da Cunha Maia-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2022/86651, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes à Licença Especial de Ruído e Divertimento Público, para a realização " Festival Trip - Travessia do Rio Pavia " apoiado pelo programa "Eixo Cultura".-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1951 - 01.16.03 - Gira Sol Azul – Centro de Educação Artística-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2022/96360, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes à Licença Especial de Ruído, para a realização do para o evento, "Concerto no âmbito do Ciclo de Residências e Concertos Que Jazz é Este?", apoiado pelo Protocolo Eixo Cultura - Viseu 2022/2025 - Eixo 5", a realizar na Sede Carmo'81.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02-DMAG

#### -----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA FINANCIAMENTO -----

1952 - 02.01.01 - Reabilitação do Edifício das Águas de Viseu e da Reabilitação / Conservação de diversas vias Principais do Concelho de Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação no âmbito da Distribuição n.º EDOC/2022/93101 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) e documentos em anexo, deliberou autorizar, a consulta ao mercado das instituições bancárias, BPI, Montepio, Caixa Crédito Agrícola, Millennium, Novo Banco e Santander Totta, para a contratação de empréstimo para o financiamento da Reabilitação do Edifício das Águas de Viseu e da Reabilitação / Conservação de diversas vias Principais do Concelho de Viseu, com o valor global de financiamento de 5.261.893,00 euros.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----“Na base da contratação deste financiamento estão englobadas diferentes obras cuja pertinência é distinta, uma vez que existem obras estruturantes e outras que são simples cosmética de pavimentação. Paralelamente, colocamos as seguintes questões: -----

-----Estes investimentos podem ou não ser incluídos em programas de cofinanciamento?-----

-----Estes investimentos estavam previstos no PPI/Orçamento?-----

-----Se a verba alocada à obra de EN16 Viseu-Mangualde (1ª fase: Rotunda da Volvo >> A25), corresponde à promessa eleitoral de reestruturação e duplicação desta via de grande tráfego ou se é apenas repavimentação e substituição de piso?-----

-----No mapa das 25 freguesias, qual o critério para escolha destas obras em estruturas rodoviárias?-----

-----Por outro lado, verificamos que metade deste endividamento é para a reabilitação urbana de um edifício destinado à sede do SMAS - Água de Viseu. Curiosamente há 1 ano, o atual executivo anulou um procedimento concursal para a ETA de Fagilde, esta sim, uma obra estrutural.-----

-----Verificamos que o município não consegue fazer investimento sem recorrer a financiamento bancário e isso é para nós um sinal de preocupação, que denota que as “contas estarão doentes”. -----

-----Apesar de o município ter margem, está com isto a comprometer 1/3 da capacidade de endividamento futuro. São 5,2ME a 20 anos de endividamento dos viseenses: como fará para financiar obras estruturais (ex: Centro de Artes e Espetáculo, Parque da Aguieira, ETA de Fagilde, Ciclovia Viseu-Mangualde, novas áreas de acolhimento empresarial, recuperação do recinto da Feira Semanal)? -----

-----Não obstante a importância das obras em questão, não concordamos que sejam financiadas mediante endividamento bancário, por isso votamos contra este ato de gestão.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPRÉSTIMO PARA O FINANCIAMENTO -----

1953 - 02.02.01 - Reabilitação de 38 Fogos no Bairro Municipal em Viseu para Habitação a Custos Acessíveis, no âmbito do Aviso N.º 01/CO2-I05/2022 (Investimento RE-CO2-I05 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis)-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação no âmbito da Distribuição n.º EDOC/2022/91630 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) e documentos em anexo, deliberou autorizar, a contratação de empréstimo ao abrigo do programa “Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis “no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Investimento RE-CO2-i05, para o financiamento da reabilitação de 38 fogos no Bairro Municipal de Viseu para a habitação a custos acessíveis, com o valor global de financiamento de 1.909.485,09 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Administração Geral, Adelino Fernando de Almeida Costa.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

### -----TRÂNSITO-----

1954 - 03.01.01 - Sinalização Vertical-----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/64901, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização vertical que proíbe a circulação de veículos pesados no Entroncamento entre a Rua da Lameira e a Rua Nova e no Entroncamento entre a Rua Calçada da Paz e a Rua Nova na Póvoa da Medronhosa, freguesia de Repeses e S. Salvador, conforme etapa 6.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1955 - 03.01.02 - Sinalização Horizontal-----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/14949, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização horizontal no cruzamento da Avenida Bela Vista (Bela Vista - Silgueiros) com a Rua Nossa Senhora da Conceição (Porrinho - Silgueiros), freguesia de Silgueiros, por questões de segurança, conforme etapa 7.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EXPROPRIAÇÕES – ALARGAMENTO DA RUA PRINCIPAL EM RIO DE LOBA-----

1956 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo n.º 11/LS de 18-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/38191 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o acordo de cedência, a título gratuito, da parcela de terreno necessária à execução da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LORDOSA-----

1957 - 03.03.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/58767 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o reforço do compromisso com o n.º 60632, no valor de 1.000,00 euros, inicialmente aprovado na deliberação n.º 1822 da reunião de câmara de 02-09-2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 2 - GRUPOS B E C-----

1958 - 03.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 17-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/82760, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 11.663,58 euros, acrescido de IVA (0,55% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares, de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de 6.820,79 euros, acrescido de IVA (0,32% do preço contratual) sendo que, “deve o dono de obra

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 6.820,79 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), com comunicação à Equipa Projetista, trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 4.842,79 euros, acrescido de IVA (0,23% do preço contratual) sendo que, “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 2.571,25 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), com comunicação à Equipa Projetista, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 53 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 11.663,58 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com um acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 126.856,51 euros, acrescido de IVA (5,93% do preço contratual).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EXECUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO 2 DE MAIO INCLUINDO OBRAS COMPLEMENTARES-----

1959 - 03.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 17-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/82977, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 20.087,78 euros, acrescido de IVA (0,49% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 20.087,78 euros, acrescido de IVA (0,49% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 56 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 20.087,78 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com um acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 448.056,35 euros, acrescido de IVA (11,02% do preço contratual). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1960 - 03.05.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 211/2022-CCC de 04-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/49872 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou dar sem efeito o pedido de adiantamento aprovado por despacho superior de 01/07/2022 e ratificado em reunião de Câmara de 21/07/2022, em virtude do Empreiteiro discordar da análise feita pelos serviços técnicos e da consequente decisão do Município e, por isso, não pretender usufruir do valor de adiantamento proposto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE REPESES - 2.º PROCEDIMENTO-----

1961 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 17-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/92182, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 12.852,83 euros, acrescido de IVA (3,70% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

seguintes: trabalhos complementares, de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 12.852,83 euros, acrescido de IVA (3,70% do preço contratual) sendo que, deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 5.937,11 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), com comunicação à Equipa Projetista, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 35 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 12.852,83 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com um acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 12.852,83 euros, acrescido de IVA (3,70% do preço contratual). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1962 - 03.06.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 13-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/83494, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a prorrogação legal do prazo contratual em 158 dias, por necessidade de rever as peças do projeto, transferindo a data de conclusão da empreitada para 23-01-2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----CONCLUSÃO DAS OBRAS DA URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO Nº5/2007 - SANTO ESTEVÃO-----

1963 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 083/2022AP de 07-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/95227 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Ata de Retardamento da Consignação da Obra realizada em 04-10-2022, por motivo de aguardar a emissão de Visto do Tribunal de Contas. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REQUALIFICAÇÃO DAS PISTAS DE ATLETISMO, RENOVAÇÃO DO RELVADO E DA REDE DE REGA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO-----

1964 - 03.08.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 17-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/95116, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizado em 13-09-2022, com não receção por falta de entrega de documentos e correções a efetuar por parte do Empreiteiro, e do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizado em 06-10-2022, com não receção por falta de entrega de documentos e correções a efetuar por parte do Empreiteiro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----CIMVDL - PROTOCOLO DE REPARTIÇÃO DAS VERBAS DO REFORÇO EXTRAORDINÁRIO DO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO ABRIGO DO DESPACHO 8280/2022-----

1965 - 03.09.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/70214 a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do Protocolo de repartição das verbas do reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros ao abrigo do Despacho n.º 8280/2022, celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e o MV

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

no dia 02 de setembro de 2022, na sequência da deliberação de Câmara de 04/08/2022, conforme etapa 23. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1966 - 03.09.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 17-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/97995, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o pagamento da compensação ao operador Berrelhas, através das verbas provenientes do despacho 3515-A/2021 e Despacho 8280/2022 que servem única e exclusivamente para esse efeito, para reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros, considerando os efeitos e severidade da crise pandémica no sistema de mobilidade que persistiram durante todo o ano de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**COMPENSAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 14-C/2020, DE 7 DE ABRIL PARA AS LINHAS CONCELHIAS DO MUV E LINHAS 22 E 23**-----

1967 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão Energia e Mobilidade de 13-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/42800 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a compensação financeira por perda de bilhética ao operador do MUV e linhas 22 e 23 no âmbito do deficit de exploração no mês de janeiro de 2022, ao abrigo do DL 14-C/2020 de 7 abril, recorrendo ao Programa ProTransp. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1968 - 03.10.02 - Em face da informação da Divisão Energia e Mobilidade de 13-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/42794 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a compensação financeira por perda de bilhética ao operador do MUV e linhas 22 e 23 no âmbito do deficit de exploração no mês de fevereiro de 2022, ao abrigo do DL 14-C/2020 de 7 abril, recorrendo ao Programa ProTransp. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1969 - 03.10.03 - Em face da informação da Divisão Energia e Mobilidade de 13-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/42789 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a compensação financeira por perda de bilhética ao operador do MUV e linhas 22 e 23 no âmbito do deficit de exploração no mês de março de 2022, ao abrigo do DL 14-C/2020 de 7 abril, recorrendo ao Programa ProTransp. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1970 - 03.10.04 - Em face da informação da Divisão Energia e Mobilidade de 13-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/67825 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a compensação financeira por perda de bilhética ao operador do MUV e linhas 22 e 23 no âmbito do deficit de exploração no mês de abril de 2022, ao abrigo do DL 14-C/2020 de 7 abril, recorrendo ao Programa ProTransp.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1971 - 03.10.05 - Em face da informação da Divisão Energia e Mobilidade de 17-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/67831 e demais informações prestadas no histórico da referida

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a compensação financeira por perda de bilhética ao operador do MUV e linhas 22 e 23 no âmbito do deficit de exploração no mês de maio de 2022, ao abrigo do DL 14-C/2020 de 7 abril, recorrendo ao Programa ProTransp. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1972 - 03.10.06 - Em face da informação da Divisão Energia e Mobilidade de 17-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/67832 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a compensação financeira por perda de bilhética ao operador do MUV e linhas 22 e 23 no âmbito do deficit de exploração no mês de junho de 2022, ao abrigo do DL 14-C/2020 de 7 abril, recorrendo ao Programa ProTransp e PART.-  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE**

-----**LOTEAMENTO**-----  
1973 - 04.01.01 - Empreendimentos Imobiliários Rebelo Pires, Lda. e Outros - Obras de Urbanização - EDOC/2021/43795 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou acionar a caução prestada, pelo promotor, nos termos e para os efeitos previstos, sobre a matéria, no artigo 84.º do RJUE, no âmbito da operação urbanística, em apreciação, tendo em vista o reembolso das despesas realizadas, pela Câmara Municipal, com a execução substitutiva das respetivas obras de urbanização, nos termos do Auto de Vistoria, elaborado sobre a matéria, em 07 de setembro de 2022. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----  
1974 - 04.02.01 - Armando Carlos Anunciação Santos – EDOC/2022/79956 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 529/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 26 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1975 - 04.02.02 - Maria Teresa Alcoforado Rodrigues Ferreira – EDOC/2022/84468 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 528/2022 LR elaborada,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

sobre a matéria, em 26 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1976 - 04.02.03 - Artur José da Silveira da Costa – EDOC/2022/79935 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 524/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 23 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1977 - 04.02.04 - Carlos Alberto dos Prazeres Rodrigues Gonçalves – EDOC/2022/88248 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 550/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 29 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1978 – 04.02.05 - Alzira Simões Marques – EDOC/2022/68115 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, se encontra em estado de ruína e sem condições de utilização, nos precisos termos do teor do auto de vistoria, elaborado, sobre a matéria, em 23 de setembro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** -----

1979 - 04.03.01 - António do Amaral Rodrigues – EDOC/2022/88947 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 354/2022 PN elaborada, sobre a matéria em 10 de outubro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1980 - 04.03.02 - Câmara Municipal de Viseu – EDOC/2021/10414 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 320/2022 PN elaborada, sobre a matéria em 15 de setembro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1981 - 04.03.03 - Valter Rodrigues Pereira – EDOC/2022/83609 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 642/2022 FB elaborada, sobre a matéria em 03 de outubro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1982 - 04.03.04 - José Dias de Figueiredo – EDOC/2022/83686 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 654/2022 FB elaborada, sobre a matéria em 06 de outubro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1983 - 04.03.05 - José Manuel Figueiredo Batista – EDOC/2022/79693 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão de destaque nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 04 de outubro 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

1984 - 04.04.01 - César Augusto de cabo Figueiredo - EDOC/2020/63491-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 353/2022 PN produzida, sobre a matéria em 07 de outubro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1985 - 04.04.02 - Floponor - Florestas e Obras Públicas do Norte, SA. - EDOC/2022/86765 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 510/2022 MH produzida, sobre a matéria em 09 de setembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1986 - 04.04.03 - Esboços Unânicos, Lda. - EDOC/2022/84848-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 523/2022 MH produzida, sobre a matéria em 03 de outubro de 2022. -----  
-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1987 - 04.04.04 - Kátia Valverde Sobral - EDOC/2022/90634-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 565/2022 MH produzida, sobre a matéria em 06 de outubro de 2022. -----  
-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1988 - 04.04.05 - José António Lopes Simões - EDOC/2022/87366-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da mera comunicação prévia, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 556/2022 MH produzida, sobre a matéria em 30 de setembro de 2022. -----  
-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1989 - 04.04.06 - António Augusto Soares Neto - EDOC/2022/83462-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade da mera comunicação prévia, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 12 de outubro de 2022. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1990 - 04.04.07 - Ana Paula da Silva Figueiredo Gonçalves - EDOC/2022/63794-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 533/2022 LR , produzida sobre a matéria, em 26 de setembro de 2022. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1991 - 04.04.08 - Domingos Carlos Quelha Gil - EDOC/2022/83340-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 653/2022 FB, produzida sobre a matéria, em 04 de outubro de 2022. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1992 - 04.04.09 - Comissão de Compartes dos Baldios de Farminhão, Real e Outeiro - EDOC/2018/60277-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 07 de outubro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1993 - 04.04.10 - Casa de São Marcos - EDOC/2022/27479-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade da autorização de utilização para fins turísticos, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, de acordo com a informação técnica produzida sobre a matéria, em 13 de outubro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1994 - 04.04.11 - Sérgio Miguel Alves Soares - EDOC/2022/85847-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não declarar a caducidade do ato de gestão urbanística em apreciação, nos termos e de acordo com os fundamentos exarados na informação técnica produzida sobre a matéria, em 11 de outubro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

1995 - 04.05.01 - Joaquim Aparício Filipe - Legalização de uma Moradia Unifamiliar - EDOC/2022/56426-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 154 A/2022 JN elaborada, sobre a matéria, em 29 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1996 - 04.05.02 - Cabeça de Casal da Herança de Ermelinda de Almeida Lourenço - Legalização de uma Moradia Unifamiliar - EDOC/2022/51601-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 152/2022 JN elaborada, sobre a matéria, em 22 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1997 - 04.05.03 - Paulo Jorge Gomes Pires - Legalização de muro de vedação (com execução de obras) - EDOC/2022/67604-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 471/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 07 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1998 - 04.05.04 - Sociedade Agropecuária J. Carreira e Filhos, Lda. - Legalização de Operação Urbanística de Ampliação de um Edifício com atividade Agropecuária - Vacaria - EDOC/2022/85424 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 180/2022 JN elaborada, sobre a matéria, em 28 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1999 - 04.05.05 - Maria Fernanda Magalhães Perpétuo - Legalização de Habitação Unifamiliar - EDOC/2022/70579 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 519/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 22 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2000 - 04.05.06 - Rosa Maria de Almeida Costa Pinto - Legalização de Barracão para Arrumos - EDOC/2022/81250 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 562/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 04 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2001 - 04.05.07 - Maria Margarida Lopes da Costa Lobão - Legalização de alterações de Habitação Unifamiliar – EDOC/2022/86618 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 523/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 23 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2002 - 04.05.08 - Amílcar de Sousa Lopes Madruga – Legalização de alterações em Moradia (sem realização de obras) - EDOC 2022/88236 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 544/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 27 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2003 - 04.05.09 - António Manuel Marques de Carvalho - Legalização de alterações de Moradia Unifamiliar e construção de anexo (Sem realização de obras) - EDOC/2022/90901 -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 545/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 27 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2004 - 04.05.10 - João Rodrigues Lopes e Irmãos - Legalização de alterações de Moradia Unifamiliar (Sem realização de obras) - EDOC/2022/91576-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 564/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 06 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2005 - 04.05.11 - Gina Maria da Silva – Licença especial para Conclusão de obra - EDOC/2022/84652-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 711/2022 RS, produzida sobre a matéria, em 17 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2006 - 04.05.12 - Carlos Alberto Mourão Fernandes - Legalização de Habitação Unifamiliar e anexo (Sem realização de obras) - EDOC/2022/67531-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 159/2022 elaborada, sobre a matéria, em 23 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2007 - 04.05.13 - António Pais - Legalização de alterações (Sem realização de obras) - EDOC/2021/60219-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 07 de outubro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2008 - 04.05.14 - João Carlos da Silva Rodrigues - Certidão de Divisão Física de Parcela – EDOC 2022/88579-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 677/2022 FB elaborada, sobre a matéria, em 12 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----  
 2009 - 04.06.01 - Ana Luísa Lourenço Couto – EDOC/2022/91529-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão em causa, de acordo com a informação técnica n.º 677/2022 RS elaborada, sobre a matéria em 29 de setembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

**APOIO TÉCNICO** - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

**REUNIÃO PÚBLICA** - Atendendo ao carácter público desta reunião, apesar da prévia inscrição, o Senhor Luís Filipe Carvalho Ferreira, não compareceu na reunião.-----

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

**O Presidente**

\_\_\_\_\_

**O Chefe de Divisão**

\_\_\_\_\_